



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº086 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 045 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... 1.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 050 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS..... 3.500,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 127 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 185 - 10.301.0004.2987.0000 Manutenção do PSF..... 2.650,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 362 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 4.080,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244




Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 304 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A
AGRICULTURA..... -10.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 428 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A
AGRICULTURA..... -11.510,00
4.4.90.52.48VEÍCULOS DIVERSOS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Novembro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal